PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 358/GABI/2021

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)
PROTOCOLO GERAL 656/2021
Data: 17/06/2021 - Horário: 14:35
Legislativo

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa os Projetos de Lei abaixo relacionados:

1) **PROJETO DE LEI Nº 3.836/2021** - Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli o direito de uso de bem público da área que especifica;

2) **PROJETO DE LEI Nº 3.837/2021** - Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Supremo Artefatos e Pré Fabricados de Concreto Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

3) **PROJETO DE LEI Nº 3.838/2021** - Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Embalaflex – Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica;

4) **PROJETO DE LEI Nº 3.839/2021** - Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Show Business Representação e Produção Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica;

5) **PROJETO DE LEI Nº 3.840/2021** - Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Ian Jahel Schwanz o direito de uso de bem público da área que especifica;

6) **PROJETO DE LEI Nº 3.841/2021** - Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa JC Comércio e Refrigeração Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica;

7) **PROJETO DE LEI Nº 3.842/2021** - Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica;

8) **PROJETO DE LEI Nº 3.843/2021** - Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Tavares e Tavares Indústria e Comércio de Embutidos e Defumados Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.842/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 5 da Quadra A, com 949,35 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ 28.198.675/0001-06, localizada na Rua Ângelo da Mata Andrade, 466, Paraíso – Ponte Nova - MG.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27245.

§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 150.701,89 (cento e cinquenta mil, setecentos e um reais e oitenta e nove centavos).

§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa mencionada no artigo 1º desta Lei ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 3.589/2011.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de junho de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.842/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores e Vereadoras,

A Lei Municipal n° 3.589/2011 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem na cidade de Ponte Nova ou nela ampliarem suas atividades, e inclui, no rol de benefícios, a concessão do direito de uso de área pertencente ao poder público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores (art. 2°, II, alínea "c").

A aprovação do referido benefício econômico depende da aprovação da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) e deve ser precedida de publicação e ampla divulgação de edital contendo a localização das áreas disponíveis para concessão, respectivas dimensões e outras informações julgadas necessárias, fixando prazo para os interessados protocolarem na Prefeitura os formulários de solicitação de incentivos.

No caso em tela, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Lei Municipal 3.589/2011, já que a concessão pretendida foi devidamente apreciada e aprovada pela CODE, como se extrai da ata anexa, e também foi precedida do Edital n° 001/2021, referente ao Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira.

Assim, acreditando que a autorização para o Poder Executivo conceder o direito de uso do imóvel público especificado à empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda contribuirá para o processo de desenvolvimento econômico do Município, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ponte Nova, 16 de junho de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ATA DE REUNIÃO DA

COMISSÃO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –

CODE

PONTE NOVA - MG
228
JRA MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODE

Às 17 horas do dia 18 de março de 2021, reuniram-se através da plataforma google meet, os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE: Sandra Regina Brandão Guimarães, Marcela Giardini, Michele Pereira, Regislaine Neves de Paula, Francisco Rodrigues da Cunha Neto, Alessandro Fontes Borges, Marina Rosa Godoi, Afonso Mauro, Antônio Carlos Martins Brandão, Domingos Avelar, Wilsterman, da Costa, André Nunes e Daniele Alvarenga, presentes também os representantes das empresas solicitantes de concessão de área: Cláudia Melina, Dayanne Amâncio, Dom Silvério Express, Marcos Luna, Ferrari Paisagismo, Gilmar Rocha, Gláurea Leite, Ian Schwanz, Jc Reclimar, Larissa Gravina, Maíra Lemos, Maria Cristina Trivellato, Pablo Ianini, Peterson, Mário Vilas Boas, Robson Batista, Saulo Repolês, SF Estruturas, Truckvale, João Paulo e Augusto. Sandra iniciou a reunião fazendo uma atualização do Plano de Desenvolvimento Econômico – PDEL e da Sala Mineira do Empreendedor. Em seguida, passou a apresentar os protocolos de solicitação de concessão de terreno, conforme o Edital 001/2021. Iniciou apresentando as solicitações que não alcançaram a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos e que deverão ser arquivadas, conforme critérios determinados pela Lei Municipal nº 3.589/2011, sendo as empresas: Juliana Trivellato Soares (34,5 pontos) – protocolo nº 9229/2021, Aníbal M. da Costa (34,5 pontos) – protocolo nº 9230/2021, A.L.M. Dedetizadora (35 pontos) – protocolo nº 9109/2021. Sandra deu seguimento apresentando os processos que alcançaram o mínimo de 40 (quarenta) pontos: Embalaflex (75 pontos) – protocolo nº 9086/2021, Peterson Jovelino (67 pontos) – protocolo nº 9202/2021, Márcio Nilton (65 pontos)– protocolo nº 9243/2021, JC Comércio e Refrigeração (63 pontos) – protocolo nº 9131/2021, Show Business (61 pontos) – protocolo nº 9008/2021, J.G.O. Junior Ind. e Com. (60 pontos) – protocolo nº 9141/2021, Ian Jahel (60 pontos) – protocolo nº 8919/2021, Supremo Artefatos (59 pontos) – protocolo nº 9186/2021, Insemina Consultoria (55 pontos) – protocolo nº 9216/2021, Associação de Benefícios aos Transp. de Carga (55 pontos) – protocolo nº 9077/2021, Biagio Ferrari Real (51 pontos) – protocolo nº 9058/2021, Leonardo Ramos do Nascimento (51 pontos) – protocolo nº 642/2021, SF Estruturas Metálicas (50 pontos) – protocolo nº 9133/2021, Trans Rápido (49 pontos) – protocolo nº 9184/2021, D'austria Engenharia (48 pontos) – protocolo nº 9240/2021, L C M Costa (44,5 pontos) – protocolo nº 9185/2021, A&G Calhas (42,5 pontos) – protocolo nº 9201/2021, M.V. Luna(42,5 pontos) – protocolo nº 9159/2021, Terremoto Produções (36 pontos) – protocolo nº 9212/2021. Sandra expôs a situação da empresa Terremoto Produções referente ao

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
229

somatório de pontos, tendo em vista que a empresa gera 15 empregos indiretos anualmente e somente 02 diretos, a Code decidiu que a pontuação é referente aos empregos diretos, conforme determina a Lei, perfazendo assim, a empresa, um total de 36 (trinta e seis) pontos, ou seja, abaixo dos 40 pontos determinados pela Lei Municipal. Dr. Francisco falou sobre a relevância de se verificar o número de empregos. Mário da empresa Show Businnes também pediu a palavra, solicitando que a pontuação de cada empresa seja levada em conta na hora da votação. Sandra pediu para os membros da Code analisarem sobre a questão da pontuação e do número de empregos. Mário ainda avaliou sobre os empregos indiretos de cada empresa e o que consta no Edital 001/2021. José Geraldo da empresa D'austria pediu para que a Code esclarecesse se o número de empregos gerados é novo ou não. Pablo da empresa Supremo Artefatos também pediu a palavra para falar sobre a geração de empregos das empresas instaladas na cidade. Robson da empresa Embalaflex também falou sobre o edital e se as empresas que não cumprirem os requisitos da Lei de Incentivo Econômico perderão o lote concedido. A representante da empresa Márcio Tavares também falou sobre a importância de seguir as regras determinadas pelo edital. Dr. Francisco pediu para que antes de todas as reuniões da Code, seja encaminhado cópia do edital e de toda a documentação com antecedência aos membros da Code, disse ainda que não pediu para alterar a análise dos processos (edital) por causa do número de empregos, tendo sido feita apenas uma observação. Sandra informou a todos os participantes da reunião que a Code irá seguir corretamente o que consta no Edital 001/2021 para a votação dos pedidos. Seguindo com a reunião, Sandra informou a relação das empresas mais pontuadas e seus respectivos pedidos de lote, seguindo a ordem decrescente de classificação para votação, lembrou ainda que o edital disponibilizou 8 (oito) áreas para concessão: **Embalaflex** – lote 02 da quadra E com 2.626,90 m², **Peterson Jovelino** – lote 04 da quadra A com 1.406,27 m², **Márcio Tavares** – lote 02 da quadra A com 1.461,80 m², **JC Refrigeração** – lote 07 da quadra D com 1.333,27, **Show Businnes** – lote 02 da quadra E com 2.629,90 m², **J. G. O. Júnior** – lote 08 da quadra D com 1.518,72, **Ian Jahel** – lote 07 da quadra E com 3.572,97 m², **Supremo Artefatos** – lote 05 da quadra A com 949,35 m². Pablo da empresa Supremo informou que concorda em trocar de lote com Ian Jahel, caso seja de seu interesse. Joaquim da empresa JC Comércio e Refrigeração informou que prefere ficar com o lote 08 da quadra D. Peterson perguntou se poderia mudar de preferência de lote e Sandra informou que o critério usado na votação é o primeiro lote que foi informado no protocolo de solicitação. Mário da empresa Show Businnes informou que aceita ficar com o lote 7 da quadra D, tendo em vista que o seu primeiro lote de preferência foi escolhido por uma empresa com

PREFEITURA M... 230 PONTE NOVA - MG

pontuação maior que a sua, tendo, portanto, direito. Ian Jahel informou que um lote pequeno não atende às necessidades de sua empresa e que se Robson da empresa Embalaflex quiser realizar a troca com ele é aceitável. Robson explicou que não pode trocar porque outro lote não atende às necessidades de sua empresa. Sandra leu a classificação com os respectivos lotes: **Embalaflex** – lote 02 da quadra E, **Peterson Jovelino** – lote 04 da quadra A, **Márcio Tavares** – lote 02 da quadra A, **JC Refrigeração** – lote 08 da quadra D, **Show Businnes** – lote 07 da quadra D, **Ian Jahel** – lote 07 da quadra E. Sandra pediu para a Code votar se a empresa J.G.O. Júnior fica com o lote ou se a empresa Supremo tem direito de escolha e todos os membros concordaram que a Supremo por estar presente na reunião poderia escolher, ficando então a empresa **Supremo Artefatos - Lote 01 da Quadra D** e a empresa **J.G.O. Júnior - Lote 05 da Quadra A**, tendo em vista que a J.G.O. Júnior informou em seu protocolo somente a preferências pelos lotes 07 e 08 da Quadra D, que já foram escolhidos por empresas com maior pontuação, e, como o representante da empresa não estava presente na reunião, não pode se manifestar. Todos os membros da Code votaram a favor da classificação acima apresentada. Alessandro questionou se essa decisão não abriria precedentes e Sandra informou que o representante da J.G.O. Júnior solicitou somente os 2 lotes. Marcos Vinícius da empresa M.V. Luna pediu a palavra e informou que entrou em contato telefônico com o Sr. Juninho, representante da empresa J.G.O. Júnior, que informou que somente os lotes escolhidos por ele, quais sejam, lotes 07 e 08 da Quadra D, atenderiam a sua empresa. Sandra informou então que se caso a empresa não aceite o lote que sobrou, deverá fazer a desistência por escrito, o que abriria vaga para a próxima empresa candidata, que seriam as empresas Associação de Transportes e empresa Insemina, pois houve empate na pontuação (55 pontos). Sandra lembrou ainda que o critério para desempate entre as empresas, conforme determina a Lei de Incentivo Fiscal, é a filiação comprovada da pessoa física ou jurídica interessada a entidade estatutariamente direcionada ao desenvolvimento da microrregião em colaboração com o Poder Público. A empresa Insemina apresentou a declaração da Acip, porém a Associação de Transportes não apresentou. Sandra falou que vai enviar um ofício para a empresa J.G.O. Júnior informando sobre o lote que se encontra disponível (Lote 05 da Quadra A) e se ela tem interesse. Caso haja desistência, será agendada uma nova reunião da Code para finalizar a concessão do Lote 05 da Quadra A. Sandra informou aos membros da Code que enviará cópia da documentação da Associação de Transportes e da Insemina para o conhecimento. Sem mais nada havendo a tratar, encerro a presente ata com a assinatura dos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
231

CÓPIA

Of. Nº 01 - 2021/ CODE

Ponte Nova, 14 de abril de 2021.

Ilmo. Sr.
José Gomes de Oliveira Júnior
J.G.O. Júnior Indústria e Comércio de Ferragens - ME

Prezado senhor,

Informamos que em reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, datada em 18/03/2021, os membros presentes analisaram as solicitações de concessão de áreas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme Edital 001/2021 e Lei de Incentivo Fiscal nº 3.589/2011.

No que se refere à solicitação da empresa J.G.O. Júnior, protocolo nº 9141/2021 de 10/02/2021, os membros decidiram pela aprovação de concessão da área denominada Lote 05 da Quadra A, com 949,35 m², tendo em vista que as áreas solicitadas no protocolo pela empresa, também foram escolhidas por empresas que perfizeram pontuação superior, tendo as referidas áreas (lotes 07 e 08 da quadra D) sido aprovadas para as empresas Show Businnes (lote 07) e J.C. Refrigeração (lote 08).

Encaminhamos anexo, cópia da Ata da Reunião e solicitamos que por gentileza, nos envie por escrito, a confirmação em receber por concessão, o lote 05 da quadra A.

Aguardamos o retorno até o dia 22/04/2021, impreterivelmente.

Sandra Regina Brandão Guimarães
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

Recebi Bruna Nogueira

Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MINAS GERAIS
Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Historico
CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA
CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone:(31)3819-5454

FOLHA 01
Protocolo Externo
010688/2021
22/04/2021 13:14:17

PREFEITURA - PONTE NOVA - MG 232

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 086343 - J. G. O. JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - ME
CNPJ.....: 28.198.675/0001-06 Fone: (31)[redacted]
Endereço.....: ANGELO DA MATA ANDRADE, 466 Compl.:
Bairro.....: PARAISO Cep.:35.430-324
Município.....: Ponte Nova Previsão Entrega/Resposta: / /
Assunto....: SOLICITAÇÃO/SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Observação.....: AO CODE

☐ COPIA DE RG E CPF

Documentos.....:

086343 - J. G. O. JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - ME

ORIGEM: 024346-ANA PAULA NEVES/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/028-CENTRAL DE PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





Ponte Nova- MG,20 Abril 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MINAS GERAIS

SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – CODE

Em resposta ao edital 01/2021 e lei de incentivo fiscal n° 3.589/2011 informamos que temos interesse na concessão do lote 05 da quadra A.

Sem mais, agradecemos.

José Gomes de Oliveira Jun.

MIXFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 28.198.675/0001-06

PREFEITURA
234
PONTE NOVA - MG - AL

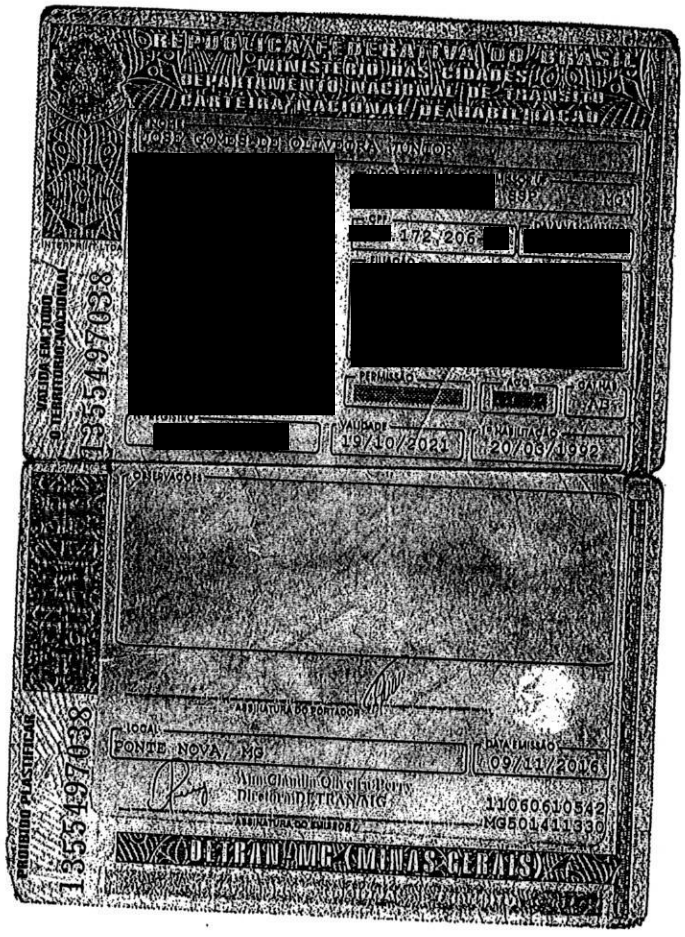

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA CODE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
235

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CODE CONCESSÃO DE TERRENO

Pelo presente termo, ratifico a Decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE emanada em reunião do dia 18/03/2021, referente à concessão de terreno à empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda – CNPJ 28.198.675/0001-06 – **Lote 05 da Quadra A**, localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme Lei Municipal nº 3.589/2011.

Ponte Nova, 06 de maio de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
236

MATRÍCULA DO IMÓVEL

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

237

REGISTRAL DE IMÓVEIS - PONTE NOVA MG

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 27245

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 05 da Quadra A, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL RESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 949,35 m2, com os seguintes limites e confrontações: Norte: RUA A. Leste: RUA B. Sul: LOTE 04. Oeste: RUA A. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA B LOTE 05 com coordenadas utm (E=717941,565 e N=7744036,394) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 49,60 metros até a divisa com RUA A (E=717900,420 e N=7744064,344). Daí segue divisa seca medindo 12,00 metros e mais 48,00 metros até RUA B (E=717950,661 e N=7744056,303). Daí vai até o ponto de partida medindo 21,80 metros e fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG.- (GPB).- Dou fé.

Prot.- 60.369.-

O Oficial.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala

( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R$ 4,04 - Total: R$ 15,47

REGISTRAL DE IMÓVEIS - Selo de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
238

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLH.

PREFEITURA MUNICIPAL 239 PONTE NOVA - MG

Inscrição: 01.05.119.0270.001 Data de Cadastro: 10/10/2013 Tipo: TERRITORIAL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA Seção: 10200 Face: D

Complemento: LOTE 05 QUADRA A Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA

Número: SN Loteamento: 333 Quadra: A Lote: 05

Proprietário: 559 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA CPF/CNPJ: 23.804.149/0001-29

Logradouro: Avenida CAETANO MARINHO Número: 306

Complemento:

Bairro: Centro Cep: 35.430-001

Patrimônio	: 12 Público	Situação do BCI	: 1 Ativo
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Captação de agua da chuva	2 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Sistema de recurso de água	2 Não
nto de TSU	: 20 Sim	Aquecimento Hidráulico solar	Não
to de IPTU	: 22 Sim	Conat.de materiasi sustentáv	Não

Situação do terreno	: 26 03 frentes (Esquina)	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
N° de Frentes	: 26 03 Frentes	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

Testada Principal	: 12,00	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA	Área do Lote	: 949,35
Bairro	: 110 DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA	Valor da Profundidade	: 49,60
Seção	: 10270	Área Construída	: 0,00
Face	: D	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 48,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	: 706 RUA EFIGENIA XAVIER DE CARVALHO	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	: 110 DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
ção	: 10220	Data Declaração	:
	: D	N° de Pavimentos	: 0
Medida	: 21,80		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unidade	Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
240

VALOR VENAL DO IMÓVEL



MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2022

FOLHA

PREFEITURA MU... 241 ... PONTE NOVA - MG

Inscrição Imobiliária: 01.05.119.0270.001

Endereço do Imóvel : Rua JOSE BOTELHO MOREIRA SN DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA LOTE 05 QUADRA A

Loteamento : 333

Quadra : A

Lote : 05

Data de alteração válida a partir de: 07/01/2014 18:05:51

Area do Lote	949,35	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	624,67	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fracao Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Area Ideal	624,67	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	1,08	Valor Venal Apurado	150.701,89
Valor M2 Terreno	223,38	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	150.701,89	Valor Venal Imovel	150.701,89
Area Total Construída	0,00	Aliquota	1,00
Area Total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	1.507,02
Area Construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00	Desconto Meio Ambiente	0,00
Valor Venal da Construção	0,00		

Taxa Coleta Residuo Solidos	R$ 0,00
IPTU	R$ 0,00
Total Simples	R$ 0,00

BALANCETES

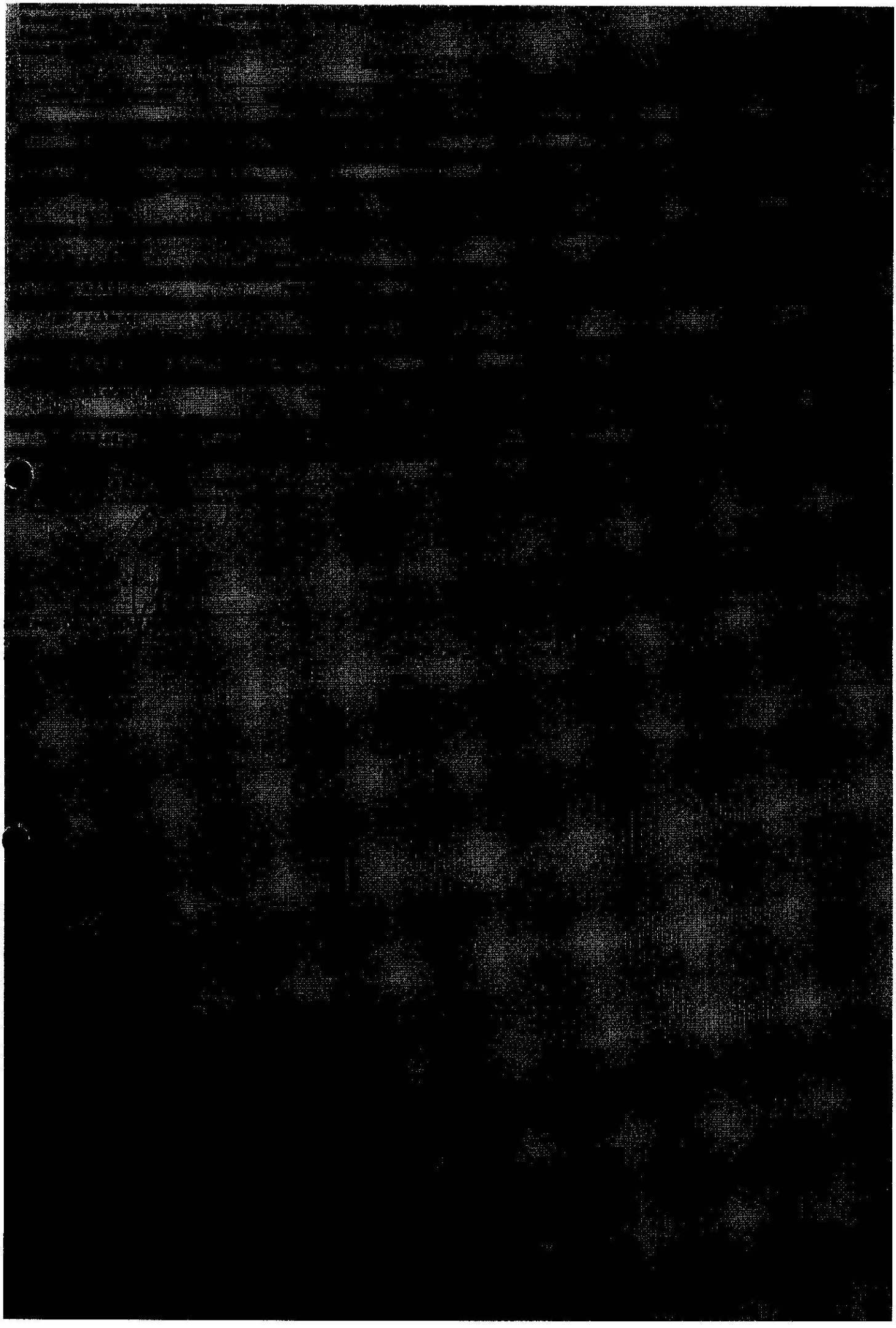

Empresa: **MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
C.N.P.J.: 28.198.675/0001-06 Folha: 0002
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 30/11/2020 - 30/11/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/11/2020

RECEITA BRUTA		
Revenda de Mercadorias	198.149,27	198.149,27
DEDUÇÕES		
(-) ICMS	(14.262,55)	
(-) Simples Nacional	(13.600,33)	
(-) ICMS Substituição Tributária	(10.318,95)	(38.181,83)
RECEITA LÍQUIDA		159.967,44
CMV		
Compra de Mercadorias	(138.688,67)	(138.688,67)
LUCRO BRUTO		21.278,77
DESPESAS OPERACIONAIS		(23.867,42)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(13.288,37)	
Retiradas Pró-Labore	(4.245,00)	
FGTS	(1.167,67)	
Energia Elétrica	(444,20)	
Água e Esgoto	(96,30)	
Telefone e Internet	(146,48)	
Honorários Contábeis	(700,00)	
Material Ide Uso e Consumo	(1.400,00)	
Alugueis e Condominios	(1.200,00)	
Manutenções Gerais	(750,00)	
JUROS PASSIVOS	(475,40)	(23.867,42)
RESULTADO OPERACIONAL		(2.588,65)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(2.588,65)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(2.588,65)
Prejuízo por ação/quota		(1,29)

Sob as penas da lei, reconhecemos como verdadeiras e aprovamos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício, conforme documentação apresentada à contabilidade e nos responsabilizamos por ela.

PONTE NOVA, 30 de Novembro de 2020

E GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente - IDT: 0148858
CPF: [redacted] 72.206-[redacted]

EDSON ALVES CREMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [redacted] 149.526-[redacted]

Cópia licenciada para SAC CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA

Empresa: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
C.N.P.J.: 28.198.675/0001-06
Insc. Junta Comercial: 31111892500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAISO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 31/12/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
Emissão: 20/05/2021
Hora: 21:53:17

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	780.001,13D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	780.001,13D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	68.891,18D
4	1.1.1.01	CAIXA	35.773,74D
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	35.773,74D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
8	1.1.1.02.001	Banco Bradesco - C/C: 5471-2	1,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	33.116,44D
11	1.1.1.03.001	Aplicação Banco Bradesco - C/C: 5471-2	33.116,44D
53	1.1.5	ESTOQUE	713.109,95D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	713.109,95D
58	1.1.5.01.002	Mercadoria para Revenda	713.109,95D
149	2	PASSIVO	780.001,13C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	110.643,65C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.719,34C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	87.719,34C
152	2.1.1.01.001	Empréstimo Banco Bradesco - Contrato: 605/4604	87.719,34C
164	2.1.3	FORNECEDORES	5.682,99C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	5.682,99C
655	2.1.3.01.001	Fornecedores Diversos	5.682,99C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.023,16C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.079,16C
187	2.1.5.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	4.729,12C
188	2.1.5.01.002	Pró-Labore a Pagar	3.705,63C
525	2.1.5.01.007	Autônomos a Pagar	4.644,34C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.942,94C
191	2.1.5.02.001	INSS a Recolher	1.672,56C
192	2.1.5.02.002	FGTS a Recolher	1.197,98C
378	2.1.5.02.004	IRRF a Recolher	72,40C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.219,22C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	550,00C
510	2.1.6.02.001	Honorários Contábeis a Pagar	550,00C
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	669,22C
652	2.1.6.03.001	Energia Elétrica a Pagar	428,94C
653	2.1.6.03.002	Telefone e Internet a Pagar	146,48C
654	2.1.6.03.003	Consumo de Água a Pagar	93,80C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	649.357,48C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00C
384	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	629.357,48C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	629.357,48C
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	632.240,13C

PONTE NOVA, 31 de Dezembro de 2020

Empresa: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
C.N.P.J.: 28.198.675/0001-06
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 31/12/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.882,650

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 760.001,13 (setecentos e sessenta mil e um reais e treze centavos)

PONTE NOVA, 31 de Dezembro de 2020

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Empresário - IDT: 414[redacted]58
CPF: [redacted]172.206-[redacted]

EDSON ALVES CREMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [redacted]149.526-[redacted]

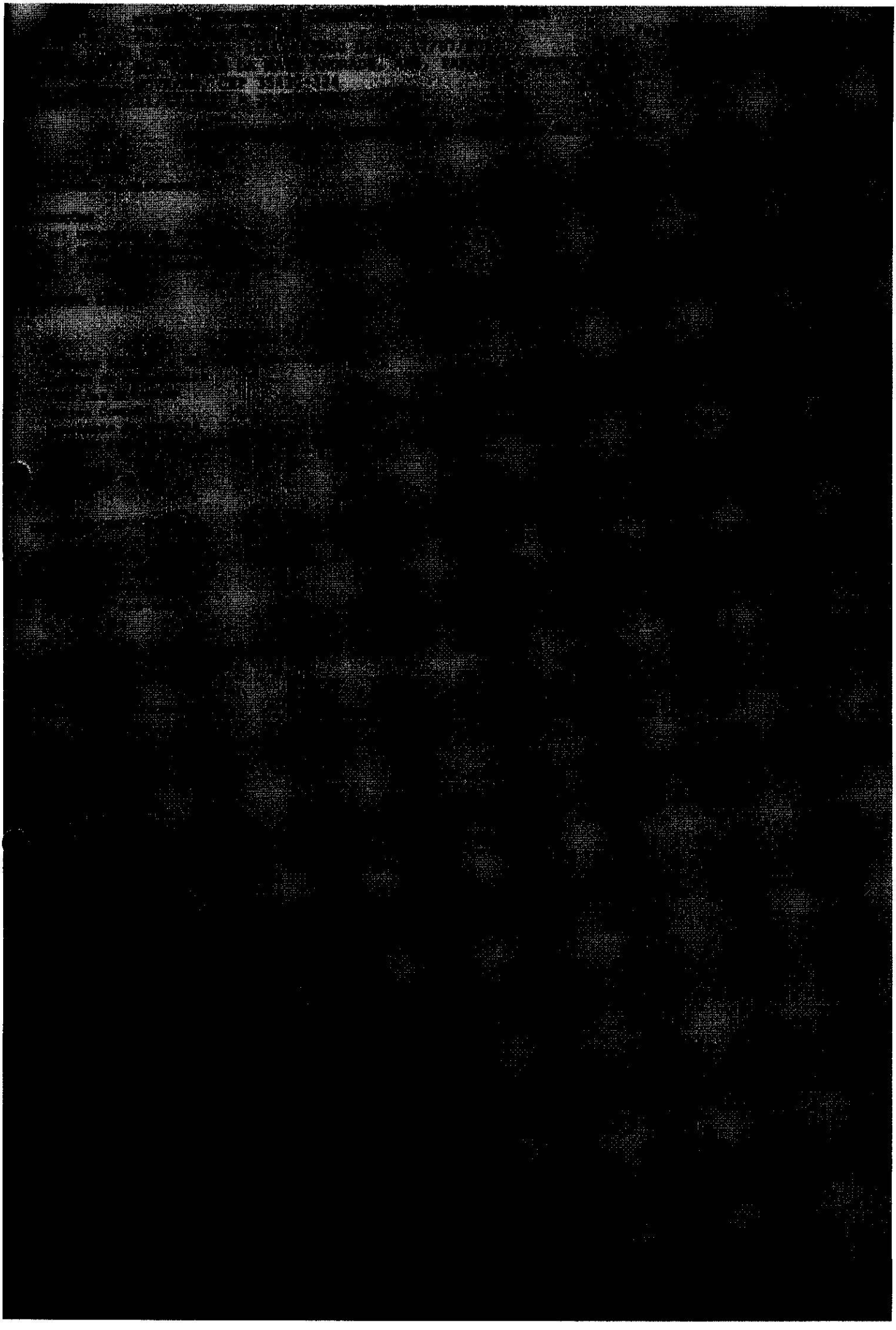

Empresa: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
C.N.P.J.: 28.198.675/0001-06
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 01/01/2021 a 31/01/2021
Balanço encerrado em: 31/01/2021

Folha: 0001
Emissão: 18/05/2021
Hora: 18:24:39

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	731.022,85D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	731.022,85D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	17.912,90D
4	1.1.1.01	CAIXA	6.795,46D
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	6.795,46D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
8	1.1.1.02.001	Banco Bradesaco - C/C: 5471-2	1,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	11.116,44D
11	1.1.1.03.001	Aplicação Banco Bradesaco - C/C: 5471-2	11.116,44D
53	1.1.5	ESTOQUE	713.109,95D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	713.109,95D
56	1.1.5.01.002	Mercadoria para Revenda	713.109,95D
149	2	PASSIVO	731.022,85C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	208.592,04C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	84.994,04C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	84.994,04C
152	2.1.1.01.001	Empréstimo Banco Bradesco - Contrato: 6059604	84.994,04C
164	2.1.3	FORNECEDORES	123.598,00C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	123.598,00C
685	2.1.3.01.001	Fornecedores Diversos	123.598,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	522.430,81C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	502.430,81C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	502.430,81C
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	614.968,29C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	112.537,48D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/01/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 731.022,85 (setecentos e trinta e um mil e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PONTE NOVA, 31 de Janeiro de 2021

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Empresário - IDT: 4148858
CPF: [redacted]172.206[redacted]

EDSON ALVES CREMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [redacted]149.526[redacted]

Empresa: **MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
C.N.P.J.: 28.198.675/0001-06
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017 Folha: 0002
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAISO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 01/01/2021 - 31/01/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2021

RECEITA BRUTA		
Revenda de Mercadorias	85.143,59	85.143,59
DEDUÇÕES		
(-) ICMS	(6.815,03)	
(-) Simples Nacional	(6.002,10)	
(-) ICMS Substituição Tributária	(6.344,55)	(19.161,68)
RECEITA LÍQUIDA		65.981,91
CMV		
Compra de Mercadorias	(154.936,47)	(154.936,47)
LUCRO BRUTO		(88.954,56)
DESPESAS OPERACIONAIS		(23.288,92)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(12.665,53)	
Retiradas Pró-Labore	(4.300,00)	
FGTS	(1.116,63)	
Energia Elétrica	(424,59)	
Água e Esgoto	(94,30)	
Telefone e Internet	(147,47)	
Honorários Contábeis	(700,00)	
Material de Uso e Consumo	(1.415,00)	
Aluguéis e Condomínios	(1.200,00)	
Manutenções Gerais	(750,00)	
JUROS PASSIVOS	(475,40)	(23.288,92)
RESULTADO OPERACIONAL		(112.243,48)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(112.243,48)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(112.243,48)
Prejuízo por ação/quota		(56,12)

Sob as penas da lei, reconhecemos como verdadeiras e aprovamos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício, conforme documentação apresentada à contabilidade e nos responsabilizamos por ela.

PONTE NOVA, 31 de Janeiro de 2021

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Empresário - [redacted]
CPF: [redacted]

EDSON ALVES CREMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [redacted]

Empresa: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
C.N.P.J.: 28.198.675/0001-06
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 01/02/2021 a 28/02/2021
Balanço encerrado em: 28/02/2021

Folha: 0001
Emissão: 18/05/2021
Hora: 18:23:41

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	738.631,25D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	738.631,25D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	25.521,30D
4	1.1.1.01	CAIXA	14.403,86D
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	14.403,86D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
8	1.1.1.02.001	Banco Bradesco - C/C 5471-2	1,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	11.116,44D
11	1.1.1.03.001	Aplicação Banco Bradesco - C/C 5471-2	11.116,44D
53	1.1.5	ESTOQUE	713.109,95D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	713.109,95D
56	1.1.5.01.002	Mercadoria para Revenda	713.109,95D
149	2	PASSIVO	738.631,25C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	297.343,23C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	82.268,74C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	82.268,74C
152	2.1.1.01.001	Empréstimo Banco Bradesco - Contrato: 6059604	82.268,74C
164	2.1.3	FORNECEDORES	215.074,49C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	215.074,49C
655	2.1.3.01.001	Fornecedores Diversos	215.074,49C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	441.288,02C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	421.288,02C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	421.288,02C
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	614.968,29C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	193.680,27D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 28/02/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 738.631,25 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PONTE NOVA, 28 de Fevereiro de 2021

JOSE GOMES DE SIQUEIRA JUNIOR
Empresário - ID[redacted]
CPF: [redacted]172.206[redacted]

EDSON ALVES CREMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [redacted]149.526[redacted]

Empresa: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
C.N.P.J.: 28.196.475/0001-05 Folha: 0038
Junta Comercial: 31311692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-174
Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 28/02/2021

RECEITA BRUTA		
Revenda de Mercadorias	113.644,44	113.644,44
DEDUÇÕES		
(-) ICMS	(8.961,80)	
(-) Simples Nacional	(7.953,11)	
(-) ICMS Substituição Tributária	(5.625,34)	(22.381,25)
RECEITA LÍQUIDA		91.263,19
CMV		
Compra de Mercadorias	(151.476,49)	(151.476,49)
LUCRO BRUTO		(60.214,00)
DESPESAS OPERACIONAIS		(20.634,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(10.408,29)	
Retiradas Pró-Labore	(4.300,00)	
FGTS	(917,63)	
Energia Elétrica	(314,87)	
Água e Esgoto	(94,30)	
Telefone e Internet	(154,30)	
Honorários Contábeis	(700,00)	
Material de Uso e Consumo	(1.390,00)	
Aluguéis e Condomínios	(1.200,00)	
Manutenções Gerais	(680,00)	
JUROS PASSIVOS	(475,40)	(20.634,79)
RESULTADO OPERACIONAL		(80.848,79)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(80.848,79)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(80.848,79)
Prejuízo por ação/quota		(40,42)

Em as peças da lei, reconhecemos como verdadeiras e aprovamos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício, conforme documentação apresentada à contabilidade e nos responsabilizamos por ela.

PONTE NOVA, 28 de Fevereiro de 2021

JOSÉ PONCE DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor
CPF: [redacted]

EDSON ACHES CREMONESI
Contador - CRC MG-040827/O-1
CPF: [redacted]149.526-[redacted]

Empresa: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
C.N.P.J.: 28.198.675/0001-06
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 01/03/2021 a 31/03/2021
Balanço encerrado em: 31/03/2021

Folha: 0001
Emissão: 18/05/2021
Hora: 18:26:03

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	774.398,58D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	774.398,58D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	61.288,63D
4	1.1.1.01	CAIXA	18.137,08D
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	18.137,08D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
8	1.1.1.02.001	Banco Bradesco - C/C: 5471-2	1,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	43.150,55D
11	1.1.1.03.001	Aplicação Banco Bradesco - C/C: 5471-2	43.150,55D
53	1.1.5	ESTOQUE	713.109,95D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	713.109,95D
56	1.1.5.01.002	Mercadoria para Revenda	713.109,95D
149	2	PASSIVO	774.398,58C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	338.522,94C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.543,44C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	79.543,44C
152	2.1.1.01.001	Empréstimo Banco Bradesco - Contrato: 6059609	79.543,44C
164	2.1.3	FORNECEDORES	258.979,50C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	258.979,50C
655	2.1.3.01.001	Fornecedores Diversos	258.979,50C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	435.875,64C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	415.875,64C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	415.875,64C
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	614.968,29C
287	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	398.185,30D
519	2.3.5.01.005	PREJUÍZO DO PERÍODO	199.092,65C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 774.398,58 (setecentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)

PONTE NOVA, 31 de Março de 2021

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Empresário - IDT: 4141[illegible]58
CPF: [illegible]72.206[illegible]

EDSON ALVES CREMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [illegible]49.526[illegible]

Empresa: **MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
C.N.P.J: 28.198.675/0001-06 Folha: 0002
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 486, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 01/03/2021 - 31/03/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021

RECEITA BRUTA		
Revenda de Mercadorias	231.210,17	231.210,17
DEDUÇÕES		
(-) ICMS	(16.972,75)	
(-) Simples Nacional	(16.572,80)	
(-) ICMS Substituição Tributária	(8.226,15)	(41.771,70)
RECEITA LÍQUIDA		189.438,47
CMV		
Compra de Mercadorias	(174.572,80)	(174.572,80)
LUCRO BRUTO		14.865,67
DESPESAS OPERACIONAIS		(19.984,07)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(9.714,97)	
Retiradas Pro-Labore	(4.300,00)	
FGTS	(856,45)	
Energia Elétrica	(432,00)	
Água e Esgoto	(94,30)	
Telefone e Internet	(178,55)	
Honorários Contábeis	(700,00)	
Material de Uso e Consumo	(1.360,00)	
Aluguéis e Condomínios	(1.200,00)	
Manutenções Gerais	(750,00)	
JUROS PASSIVOS	(398,40)	(19.984,07)
RESULTADO OPERACIONAL		(5.118,38)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(5.118,38)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(5.118,38)
Prejuízo por ação/quota		(2,56)

Sob as penas da lei, reconhecemos como verdadeiras e aprovamos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício, conforme documentação apresentada à contabilidade e nos responsabilizamos por ela.

PONTE NOVA, 31 de Março de 2021

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador - RG: 4148858
CPF: [redacted]172.206-[redacted]

EDSON ALVES ORLEMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [redacted]149.526-[redacted]

Empresa: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
C.N.P.J.: 28.198.675/0001-06
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 01/04/2021 a 30/04/2021
Balanço encerrado em: 30/04/2021

Folha: 0001
Emissão: 18/05/2021
Hora: 18:27:02

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	746.435,05D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	746.435,05D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	33.329,18D
4	1.1.1.01	CAIXA	13.278,55D
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	13.278,55D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.503,00D
8	1.1.1.02.001	Banco Bradesco - C/C 5471-2	5.503,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	14.543,55D
11	1.1.1.03.001	Aplicação Banco Bradesco - C/C 5471-2	14.543,55D
53	1.1.5	ESTOQUE	713.109,95D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	713.109,95D
56	1.1.5.01.002	Mercadoria para Revenda	713.109,95D
149	2	PASSIVO	746.435,05C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	283.982,89C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	76.818,14C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	76.818,14C
152	2.1.1.01.001	Empréstimo Banco Bradesco - Contrato: 6059604	76.818,14C
164	2.1.3	FORNECEDORES	211.324,05C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	211.324,05C
653	2.1.3.01.001	Fornecedores Diversos	211.324,05C
188	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.942,94D
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.942,94D
191	2.1.5.02.001	INSS a Recolher	1.672,56D
192	2.1.5.02.002	FGTS a Recolher	1.197,98D
178	2.1.5.02.004	IRRF a Recolher	72,40D
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.216,36D
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	550,00D
510	2.1.6.02.001	Honorários Contábeis a Pagar	550,00D
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	666,36D
652	2.1.6.03.001	Energia Elétrica a Pagar	424,59D
653	2.1.6.03.002	Telefone e Internet a Pagar	147,47D
654	2.1.6.03.003	Consumo de Água a Pagar	94,30D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	462.452,16C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	442.452,16C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	442.452,16C
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	641.544,81C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	398.185,30D
519	2.3.5.01.005	PREJUÍZO DO PERÍODO	199.092,65C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/04/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 746.435,05 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)

PONTE NOVA, 30 de Abril de 2021

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Empresário - IDT: 4148858
CPF: [redacted]172.206[redacted]

EDSON ALVES CREMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [redacted]149.526[redacted]

Empresa: **MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
C.N.P.J.: 26.198.675/0001-06 Folha: 0002
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 01/04/2021 - 30/04/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2021

RECEITA BRUTA		
Revenda de Mercadorias	101.911,72	101.911,72
DEDUÇÕES		
(-) ICMS	(7.541,90)	
(-) Simples Nacional	(7.137,51)	
(-) ICMS Substituição Tributária	(14.091,44)	(28.771,05)
RECEITA LÍQUIDA		73.140,17
CMV		
Compra de Mercadorias	(19.529,55)	(19.529,55)
LUCRO BRUTO		53.610,62
DESPESAS OPERACIONAIS		(26.740,10)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(16.264,10)	
Retiradas Pro-Labore	(4.300,00)	
FGTS	(1.315,53)	
Energia Elétrica	(428,94)	
Água e Esgoto	(93,80)	
Telefone e Internet	(146,48)	
Honorarios Contábeis	(700,00)	
Material Ide Uso e Consumo	(1.358,00)	
Aluguéis e Condomínios	(1.200,00)	
Manutenções Gerais	(635,00)	
JUROS PASSIVOS	(298,25)	(26.740,10)
RESULTADO OPERACIONAL		26.870,52
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		26.870,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		26.870,52
Lucro por ação/quota		13,44

Sob as penas da lei, reconhecemos como verdadeiras e aprovamos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício, conforme documentação apresentada à contabilidade e nos responsabilizamos por ela.

PONTE NOVA, 30 de Abril de 2021

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Empresário - IDT: 4[redacted]858
CPF: [redacted]172.206-[redacted]

EDSON ALVES CREMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [redacted]149.526-[redacted]

Relatório licenciado para EMC CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA

Empresa: **MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
C.N.P.J.: 28.198.675/0001-06
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
Emissão: 23/04/2021
Hora: 15:10:25

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG 249

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**739.926,09D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**739.926,09D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**26.816,14D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**15.698,70D**
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	15.698,70D
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**1,00D**
8	1.1.1.02.001	Banco Bradesaco - C/C: 5471-2	1,00D
10	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**11.116,44D**
11	1.1.1.03.001	Aplicação Banco Bradesaco - C/C: 5471-2	11.116,44D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**713.109,95D**
54	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**713.109,95D**
56	1.1.5.01.002	Mercadoria para Revenda	713.109,95D
149	2	**PASSIVO**	**739.926,09C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**104.957,80C**
82	2.1.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**87.719,34C**
51	2.1.1.01	**EMPRÉSTIMOS**	**87.719,34C**
152	2.1.1.01.001	Empréstimo Banco Bradesco - Contrato: 6059604	87.719,34C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**16.022,10C**
186	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**13.079,16C**
187	2.1.5.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	4.724,17C
188	2.1.5.01.002	Pró-Labore a Pagar	3.705,65C
525	2.1.5.01.007	Autônomos a Pagar	4.649,34C
190	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**2.942,94C**
191	2.1.5.02.001	INSS a Recolher	1.672,56C
192	2.1.5.02.002	FGTS a Recolher	1.197,98C
178	2.1.5.02.004	IRRF a Recolher	72,40C
200	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**1.216,36C**
202	2.1.6.02	**CONTAS A PAGAR**	**550,00C**
510	2.1.6.02.001	Honorários Contábeis a Pagar	550,00C
203	2.1.6.03	**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA**	**666,36C**
652	2.1.6.03.001	Energia Elétrica a Pagar	424,59C
653	2.1.6.03.002	Telefone e Internet a Pagar	147,47C
654	2.1.6.03.003	Consumo de Água a Pagar	94,30C
42	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**634.968,29C**
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**20.000,00C**
244	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**20.000,00C**
245	2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00C
264	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**614.968,29C**
265	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**614.968,29C**
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	614.968,29C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 739.926,09 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e nove centavos)

PONTE NOVA, 31 de Dezembro de 2020

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Empresário - IDT: 4148858
CPF: [redacted].172.206-[redacted]

EDSON ALVES CREMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [redacted].149.526-[redacted]

Sistema licenciado para EAC CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA

Empresa: **MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
C.N.P.J.: 28.198.675/0001-06 Folha: 0002
Insc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
Endereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG 250

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
Venda de Produtos	1.325.484,47	
Revenda de Mercadorias	89.314,80	1.414.799,27
DEDUÇÕES		
(-) Devolução de Vendas	(304,56)	
(-) Simples Nacional	(103.913,90)	
(-) ICMS Substituição Tributária	(102.766,41)	(206.984,87)
RECEITA LÍQUIDA		1.207.814,40
CMV		
Estoque Inicial - Mercadoria para Revenda	(613.048,69)	
Compra de Materia Prima	(576.728,57)	
Compra de Mercadorias	(417.109,36)	
ICMS nas Entradas	15.609,85	
Fretes Compras	(20.023,38)	
Bonificações Recebidas	6.037,18	
Devolução de Compras	880,94	
Estoque Final - Mercadoria para Revenda	713.109,95	(891.272,08)
LUCRO BRUTO		316.542,32
DESPESAS OPERACIONAIS		(241.969,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(93.163,25)	
Retiradas Pró-Labore	(33.594,00)	
13° Salário	(8.740,93)	
Férias	(7.125,86)	
FGTS	(9.111,16)	
Energia Elétrica	(4.356,83)	
Água e Esgoto	(1.131,60)	
Telefone e Internet	(1.740,84)	
Material de Escritório	(2.576,80)	
Honórarios Contábeis	(7.150,00)	
Serviços Prestados por Terceiros	(58.185,22)	
Material lde Uso e Consumo	(15.093,33)	(241.969,82)
RESULTADO OPERACIONAL		74.572,50

PONTE NOVA, 31 de Dezembro de 2020

Sistema licenciado para EAC CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA

npresa: **MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
.N.P.J.: 28.198.675/0001-06
ısc. Junta Comercial: 31111692500 Data: 17/07/2017
ıdereço: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE, 466, PARAÍSO, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-324
eríodo: 01/01/2020 - 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL - 251 - PONTE NOVA - MG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

SULTADO ANTES DO IR E CSL	74.572,50
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	74.572,50
cro por ação/quota	37,29

b as penas da lei, reconhecemos como verdadeiras e aprovamos a exatidão da presente demonstração do sultado do exercício, conforme documentação apresentada à contabilidade e nos responsabilizamos por ela.

PONTE NOVA, 31 de Dezembro de 2020

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR [redacted]

SE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
presário - IDT: 4148858
F [redacted].172.206[redacted]

EDSON ALVES CREMONEZI [redacted]

EDSON ALVES CREMONEZI
Contador - CRC MG-090827/O-1
CPF: [redacted].149.526-[redacted]

CERTIDÕES

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PONTE NOVA

PREFEITURA MU... - PONTE NOVA - MG 243

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - ME
CNPJ: 28.198.675/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Abril de 2021 às 15:10

PONTE NOVA, 23 de Abril de 2021 às 15:10

Código de Autenticação: 2104-2315-1012-0922-0985

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUN. - PONTE NOVA - MG 244

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/04/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003005454.00-11	CNPJ/CPF: 28.198.675/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE		NÚMERO: 466
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARAISO	CEP: 35430324
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PONTE NOVA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000461719494

PREFEITURA MU... - PONTE NOVA - M... 245

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 28.198.675/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:58 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **409D.B20B.679C.29BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA M... - PONTE NOVA - MG
246

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.198.675/0001-06
Certidão nº: 13373800/2021
Expedição: 23/04/2021, às 15:08:04
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.198.675/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
247

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.198.675/0001-06
Razão Social: J G O JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE FE
Endereço: R ARMANDO FAJARDO / NOVA ALMEIDA / PONTE NOVA / MG / 35430-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503560696585008

Informação obtida em 10/06/2021 16:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

PREFEITURA MU... 248 ... PONTE NOVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
56991

Validador:
8FE977

Assinatura Eletrônica:
90531985.1CB5CF17.C21732D6.0A7794E9

Link de verificação:
http://sistemaweb.memory.com.br/modulos/acesso/untacesso.php?entidade=9CJEZ5&modulo=VALCERTD

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
86343 - J. G. O. JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - ME

CNPJ/CPF:
28.198.675/0001-06

Endereço:
ANGELO DA MATA ANDRADE, 466 - PARAISO - CEP 35.430-324 - Ponte Nova - MG

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar qualsquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

PONTE NOVA, 10 de Junho de 2021

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Coloque seus clientes no radar

E prepare para aumentar suas vendas

MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ:
28.198.675/0001-06

Situação do CNPJ:
ATIVA atualizado em: 2021-05-18 14:55:25.0

Data da Fundação:
17/07/2017

Endereço:
R ARMANDO FAJARDO,
151,
NOVA ALMEIDA,
PONTE NOVA - MG
CEP: 35430117 [Exibir mapa]

Telefone Celular:
31 999444831

Telefone Fixo:
31 38804960

Email:
mixfer2017ejunior@outlook.com

Deseja ter acesso a mais dados desse cliente?

Ao obter mais dados de contato, poderá ser cobrado um valor adicional.
Para mais informações entre em contato com a sua entidade.

Deseja Contratar ⓘ

Consultas realizadas

Últimos 30 dias 0 Últimos 90 dias 7

	Data da Consulta	Associado/Ramo Atividade	Cidade Origem	Origem
1	17/05/2021 14:13:59	PROTECTOR BRASIL	SAO PAULO / SP	CDL - SAO PAULO / SP
2	10/05/2021 00:00:00	ALUTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PIRACICABA / SP	SAO PAULO / SP
3	29/04/2021 00:00:00	ALUTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PIRACICABA / SP	SAO PAULO / SP
4	20/04/2021 16:11:02	PROTECTOR BRASIL	SAO PAULO / SP	CDL - SAO PAULO / SP

Últimos 180 dias

Observações

Consultas realizadas não são informações desabonadoras, não devendo constituir-se em fator restritivo de crédito.

O documento consultado possui outras grafias

Grafia:
J C O JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS ME

Grafia:
MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

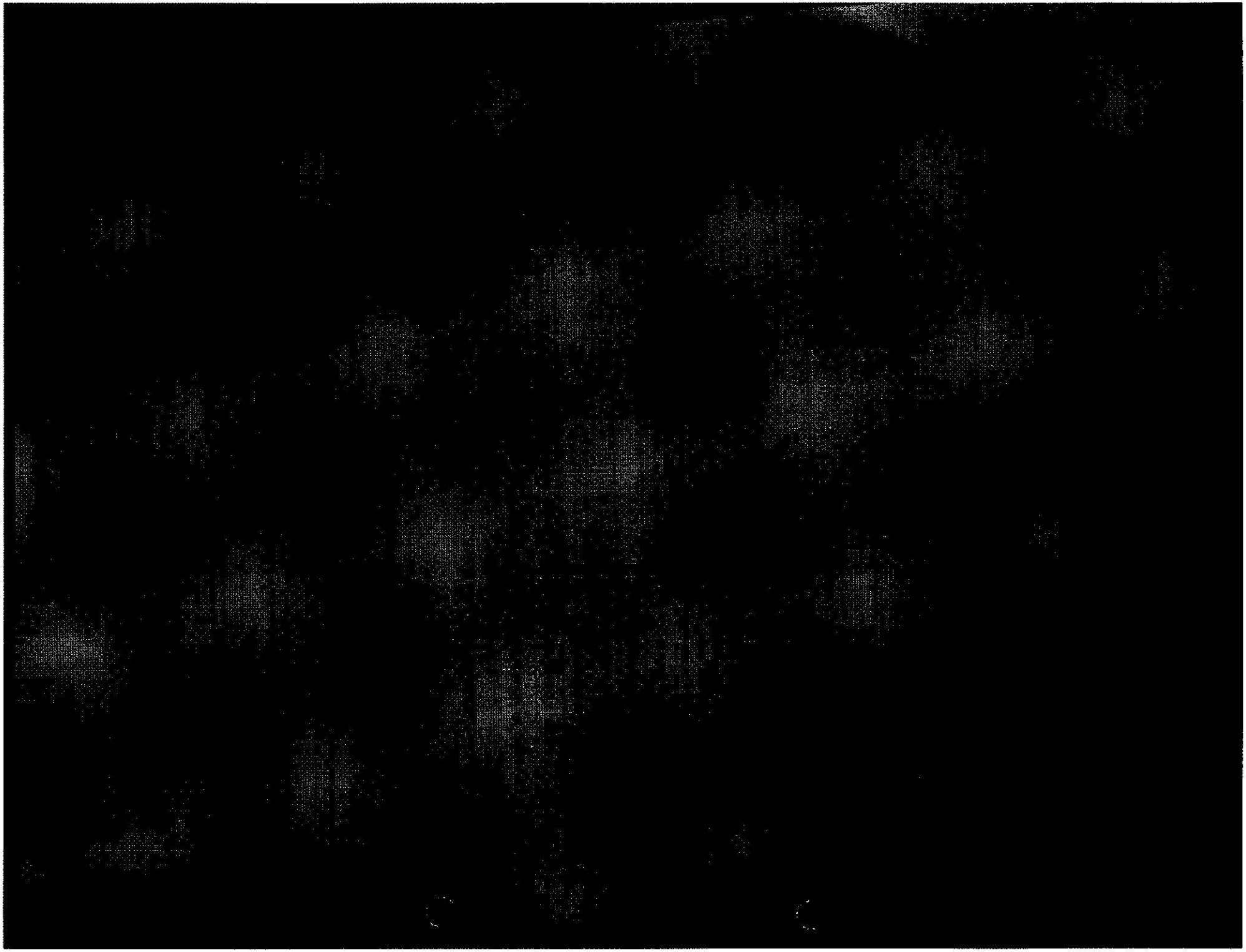

GUIAS DE RECOLHIMENTOS DE FGTS

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 24/05/2021
HORA: 16:58:54
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: Pc2s5NYOQTK0000-0

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS Nº CONTROLE: Hz1AMAMU0Hr0000-7 INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06

COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 2599399

CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-324 TELEFONE: 0031-38814961 CNAE: 2599399

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	724,41	0,00	0,00	0,00	724,41
Contribuintes Individuais	897,35	22,00	0,00	0,00	919,35
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.570,49	22,00	0,00	0,00	1.592,49
OUTRAS ENTIDADES	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
TOTAL A RECOLHER	1.570,49	27,00	0,00	0,00	1.597,49

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/02/2021 - 08:55:42

PREFEITURA MUNICIPAL - MG - VAN CONTE NOVA
268

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS				(0031)38814961
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	2	9.678,23	7	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	28.198.675/0001-06	01/2021	07/02/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
774,25	0,00	774,25

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2021

858200000074 742501792104 207649050827 819867500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/02/2021 - 08:55:42

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS				(0031)38814961
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	2	9.678,23	7	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	28.198.675/0001-06	01/2021	07/02/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
774,25	0,00	774,25

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2021

858200000074 742501792104 207649050827 819867500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 04/02/2021

Nº Controle: 996.276.519.776.448.362 | Autenticação Bancária: 042.720.693



Conta de débito: **Agência: 509 | Conta: 5471-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **J. G. O. JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE | CNPJ: 028.198.675/0001-06**

Código de barras: **85820000007-4 74250179210-4 20764905082-7 81986750001-0**

Empresa / Órgão: **FGTS/GRF S/TOMADOR**

IDENTIF. EMPRESA: **281986750001**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0179**

Competência: **01/2021**

Data de validade: **07/02/2021**

Data de débito: **04/02/2021**

Valor do pagamento: **R$ 774,25**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **J. G. O. JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE**, junto à Agência **509** , da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
rq2uwqJi eI0o*F2k QI7WcE0t VD3aO0QE JlmRryM8 m$RYNwXO 8k4GwGJK i6bZsdAY
qIEHlaVu eG9nGFhu rq7qjC38 XbjlOFgZ LRTf2n*f 8$W8fS07 Xh7BTSmH K34tayWO
c28qf2xG 8GjC7jFq TYIiqHO6 yzp4A82v r2MP7OM3 pdQTwQZF 00500421 00740074
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

DATA: 02/02/2021
HORA: 08:55:42
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000074 742501792104 207649050827 819867500010

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS — INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO		CBO JAM
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA				
MARCOS HENRIQUE RICARDINO	[redacted]	02/10/2017	01	05	[redacted]	03	04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]				[redacted]
MARCOS HENRIQUE RICARDINO	[redacted]	02/10/2017	01		[redacted]	26	04141
MARCOS HENRIQUE RICARDINO	[redacted]	02/10/2017	01		[redacted]	01	04141
ANDERSON DA COSTA OZORIO	[redacted]	24/08/2017	01	01			04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]
BRUNA VINHA LADISLAU MONTEIRO	[redacted]	10/09/2018	01	01			04110
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]
CINTHIA MAURA DE SOUZA CASTRO PEREIRA	[redacted]	17/10/2018	01	01			04110
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]
DOUGLAS MARQUES EVANGELISTA	[redacted]	07/08/2020	01	01			04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]
RANGEL BATISTELI SERVULO	[redacted]	24/08/2017	01	01			04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]
WANDERLEY CARDOSO DE SOUZA	[redacted]	01/08/2018	01	01			04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000074 742501792104 207649050827 819867500010

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
EZIO FERREIRA	[redacted]	16/04/2019	11			02521
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]	[redacted]
JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	[redacted]	01/08/2017	11	01		02521
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]	[redacted]
ARTHUR SODRE DE FREITAS	[redacted]	[redacted]	13	01		03547
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]	[redacted]
LYNTTON SANTIAGO	[redacted]	[redacted]	13	01		03547
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]	[redacted]
ANTONIO DE JESUS PIRES	[redacted]	[redacted]	15	01		07825
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]	[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
18.036,03	0,00	0,00	1.643,76	774,25	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000074 742501792104 207649050827 819867500010

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
Nº DE CONTROLE: Hz1AMAMU0Hr0000-7
Nº ARQUIVO: ElhuH7Z4tcj0000-5
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466 BAIRRO: PARAISO
CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-324
CNAE: 2599399

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	9.678,23	0,00	8.683,73	0,00
11	2	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00
13	2	3.857,80	0,00	3.857,80	0,00
15	1	200,00	0,00	200,00	0,00
TOTAIS:	12	18.036,03	0,00	17.041,53	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000074 742501792104 207649050827 819867500010

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
Nº DE CONTROLE: Hz1AMAMU0Hr0000-7
Nº ARQUIVO: EIhuH7Z4tcj0000-5
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466
BAIRRO: PARAISO
CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA
UF: MG
CEP: 35430-324
CNAE: 2599399

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	9.678,23
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	7

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
774,25	0,00	0,00	0,00	774,25

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

PONTE NOVA - MG - PREFEITURA MUNICIPAL
273

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/02/2021
HORA: 08:55:42
PÁG : 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
N° DE CONTROLE: Hz1AMAMU0Hr0000-7
N° ARQUIVO: EIhuH7Z4tcj0000-5
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466
BAIRRO: PARAISO
CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-324 TELEFONE: 0031 3881 4961
CNAE: 2599399

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.597.49	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.643.76
SALÁRIO FAMÍLIA:	51.27	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	1	O2:	0	O3:	1	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

PONTE NOVA - PREFEITURA - MG
274

CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
275

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente EDSON ALVES CREMONEZI CONTABILIDADE:11758385000177 ,

Seu arquivo MIXFER012021.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 02/02/2021 às 09:00:34.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F24040404040404040D93698096853FAF8..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	EDSON ALVES CREMONEZI CONTABILIDADE:11758385000177
Inscrição Transmissor:	11.758.385/0001-77
Responsável:	EDSON ALVES CREMONEZI CONTABIL
Inscrição Responsável:	11.758.385/0001-77
Competência:	01/2021
NRA:	ElhuH7Z4tcj00005
Base de Processamento:	JF - Juiz de Fora
Código de Recolhimento:	115
Contato:	EDSON ALVES CREMONEZ
Telefone:	003138175919

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 24/05/2021
HORA: 17:00:32
PÁG : 0001

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS, POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: IcuF1wBxKAm0000-8

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS Nº CONTROLE: D2SUTZ6rfKS0000-9 INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06

COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 2599399

CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-324 TELEFONE: 0031-38814961 CNAE: 2599399

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	587,60	0,00	0,00	0,00	587,60
Contribuintes Individuais	894,03	22,00	0,00	0,00	916,03
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.481,63	22,00	0,00	0,00	1.503,63
OUTRAS ENTIDADES	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
TOTAL A RECOLHER	1.481,63	27,00	0,00	0,00	1.508,63

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

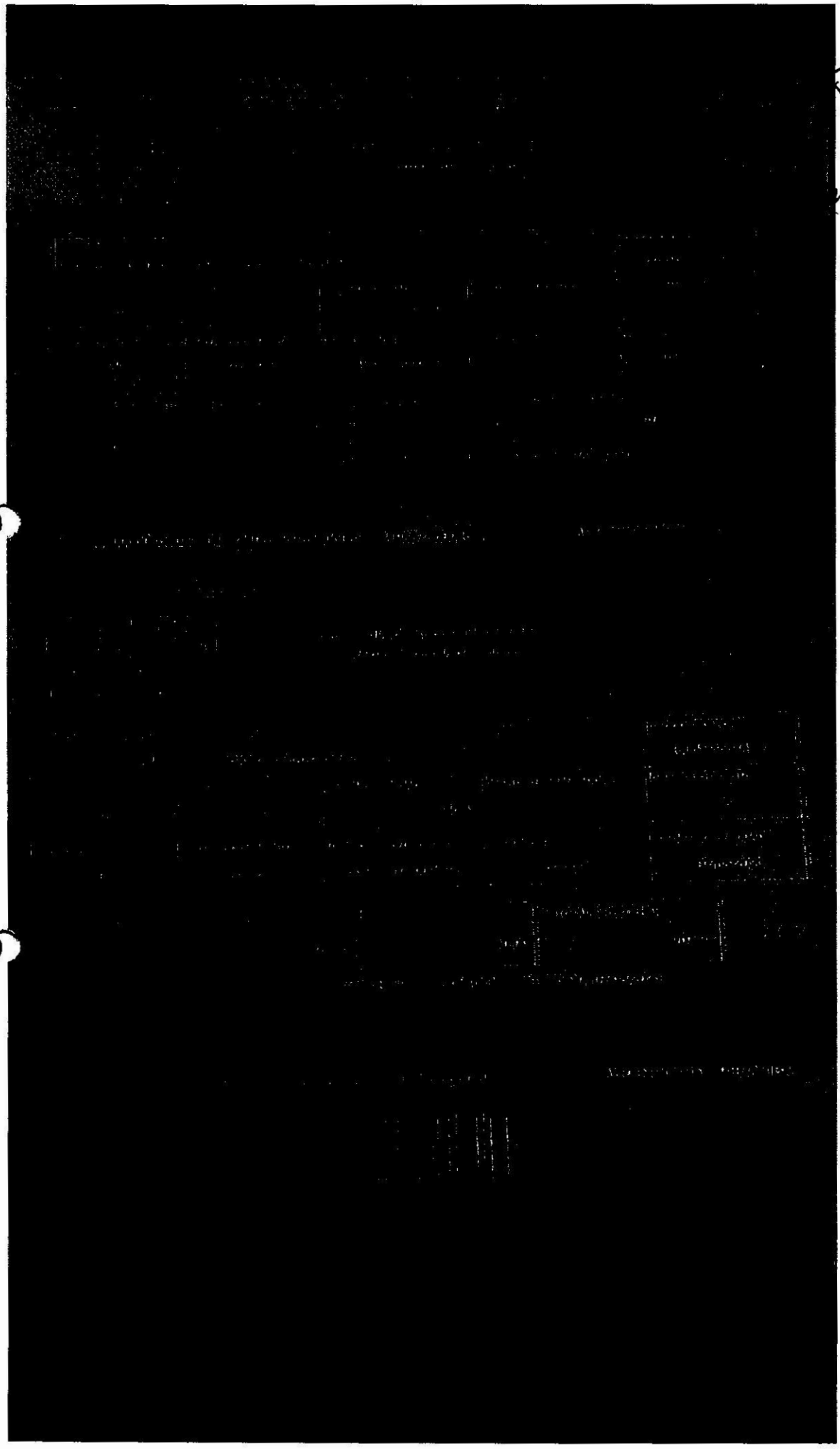

TURA MUNICIPAL - TE NOVA - MG 277

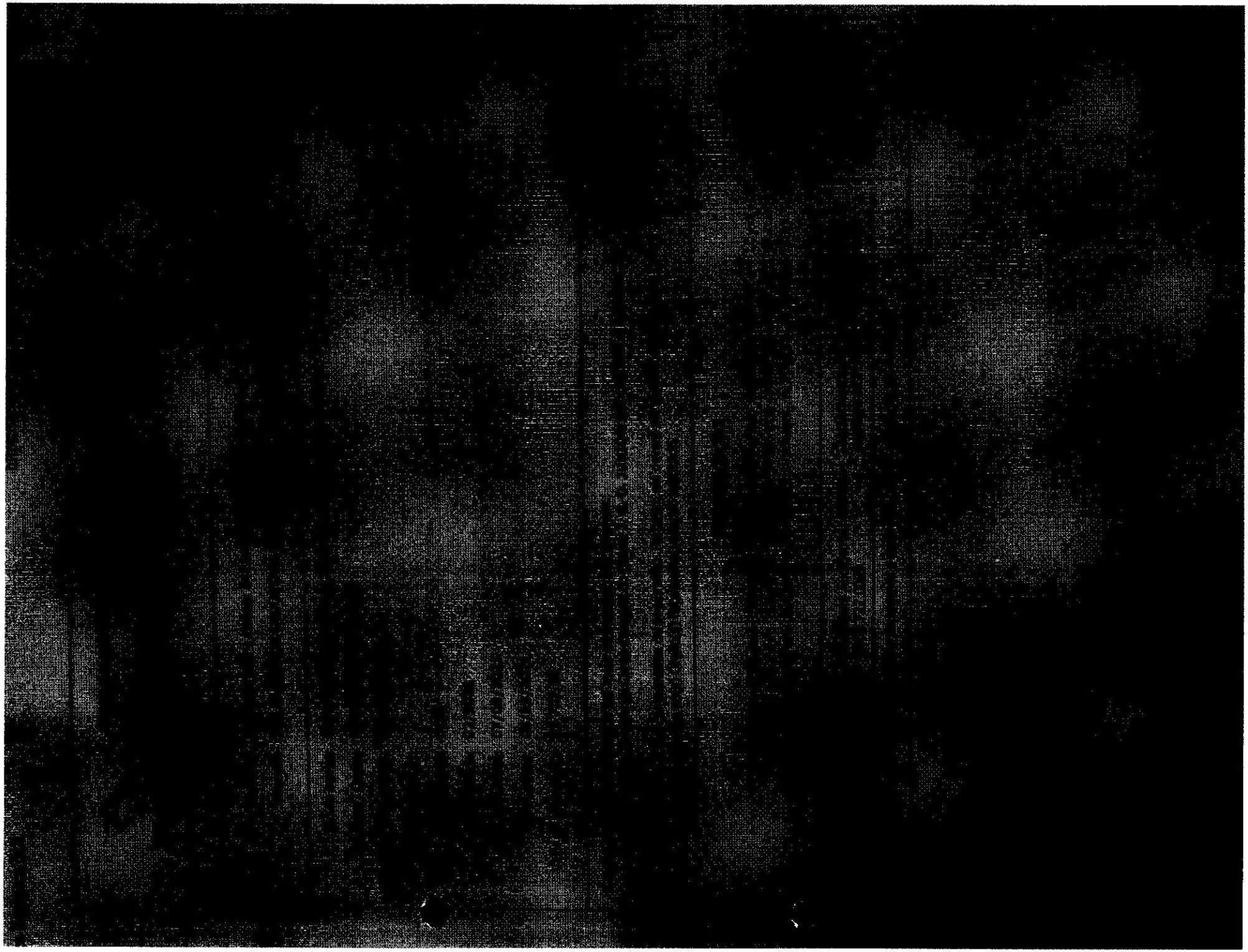

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/03/2021
HORA: 15:55:51
PÁG : 0001/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000070 072301792108 307650050823 819867500010

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
WANDERLEY CARDOSO DE SOUZA	[redacted]	01/08/2018	01	01	24/02/2021	S2	04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]		[redacted]
MARCOS HENRIQUE RICARDINO	[redacted]	02/10/2017	01	01	21/01/2021	01	04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]		[redacted]
ANDERSON DA COSTA OZORIO	[redacted]	24/08/2017	01	01			04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]		[redacted]
BRUNA VINHA LADISLAU MONTEIRO	[redacted]	10/09/2018	01	01			04110
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]		[redacted]
CINTHIA MAURA DE SOUZA CASTRO PEREIRA	[redacted]	17/10/2018	01	01			04110
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]		[redacted]
DOUGLAS MARQUES EVANGELISTA	[redacted]	07/08/2020	01	01			04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]		[redacted]
RANGEL BATISTELI SERVULO	[redacted]	24/08/2017	01	01			04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]		[redacted]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

DATA: 01/03/2021
HORA: 15:55:51
PÁG : 0002/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000070 072301792108 307650050823 819867500010

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
ARTHUR SODRE DE FREITAS	[redacted]	[redacted]	[redacted]	13	01	03547
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]
LYNTTON SANTIAGO	[redacted]	[redacted]	[redacted]	13	01	03547
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]
ANTONIO DE JESUS PIRES	1[redacted]	[redacted]	[redacted]	15	01	07825
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR				
12.655,11	212,92	212,92	1.030,63	707,23

PONTE NOVA - MG - PREFEITURA
280
0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000070 072301792108 307650050823 819867500010

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
Nº DE CONTROLE: DVjfFoTAI9k0000-6
Nº ARQUIVO: IfUVMbJnYz00000-2
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466 BAIRRO: PARAISO
CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-324
CNAE: 2599399

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	8.627,50	212,92	7.384,38	212,92
13	2	3.827,61	0,00	3.827,61	0,00
15	1	200,00	0,00	200,00	0,00
TOTAIS:	10	12.655,11	212,92	11.411,99	212,92

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
281

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/03/2021
HORA: 15:55:51
PÁG : 0004/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS — INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
EZIO FERREIRA	[redacted]	16/04/2019	11			02521
[redacted]	[redacted]	[redacted]				
JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	[redacted]	01/08/2017	11	01	[redacted]	02521
[redacted]	[redacted]	[redacted]				

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
4.300,00	0,00	0,00	473,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
Nº DE CONTROLE: DVjfFoTAI9k0000-6
Nº ARQUIVO: IfUVMbJnYz00000-2
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466 BAIRRO: PARAISO
CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-324
CNAE: 2599399

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	2	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00
TOTAIS:	2	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
283

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
Nº DE CONTROLE: DVjfFoTAI9k0000-6
Nº ARQUIVO: IfUVMbJnYz00000-2
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466
BAIRRO: PARAISO
CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA
UF: MG
CEP: 35430-324
CNAE: 2599399

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	8.627,50
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	212,92
QUANTIDADE TRABALHADORES	7

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
707,23	0,00	0,00	0,00	707,23

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
284

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/03/2021
HORA: 15:55:51
PÁG : 0007/0007

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
Nº DE CONTROLE: DVjfFoTAI9k0000-6
Nº ARQUIVO: IfUVMbJnYz00000-2
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466
BAIRRO: PARAISO
CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-324 TELEFONE: 0031 3881 4961
CNAE: 2599399

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.508.63	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.503.63
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	1	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	1	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

PONTE NOVA - PREFEITUR

CONECTIVIDADE SOCIAL

Protocolo de Envio de Arquivos

PREFEITURA MUNICIPAL
286
PONTE NOVA - MG

Prezado cliente EDSON ALVES CREMONEZI CONTABILIDADE:11758385000177 ,

Seu arquivo MIXFER022021.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/03/2021 às 15:56:35.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F24040404040404040D958E76124DD18E1..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	EDSON ALVES CREMONEZI CONTABILIDADE:11758385000177
Inscrição Transmissor:	11.758.385/0001-77
Responsável:	EDSON ALVES CREMONEZI CONTABIL
Inscrição Responsável:	11.758.385/0001-77
Competência:	02/2021
NRA:	IfUVMbJnYz000002
Base de Processamento:	JF - Juiz de Fora
Código de Recolhimento:	115
Contato:	EDSON ALVES CREMONEZ
Telefone:	003138175919

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 24/05/2021
HORA: 17:01:21
PÁG : 0001

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES EMITIDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: Et1XVC06FqC0000-5

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS Nº CONTROLE: I1As0bdeBO80000-8 INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06

COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 2599399

CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-324 TELEFONE: 0031-38814961 CNAE: 2599399

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	559,82	0,00	0,00	0,00	559,82
Contribuintes Individuais	895,16	49,72	0,00	0,00	944,88
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.454,98	49,72	0,00	0,00	1.504,70
OUTRAS ENTIDADES	0,00	11,30	0,00	0,00	11,30
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	11,30	0,00	0,00	11,30
TOTAL A RECOLHER	1.454,98	61,02	0,00	0,00	1.516,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
284

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/03/2021 - 16:49:32

288

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS				(0031)38814961
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	2	8.380,21	6	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	28.198.675/0001-06	03/2021	07/04/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
670,41	0,00	670,41

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2021

858800000067 704101792104 407651050823 819867500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8,40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/03/2021 - 16:49:32

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS				(0031)38814961
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	2	8.380,21	6	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	28.198.675/0001-06	03/2021	07/04/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
670,41	0,00	670,41

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2021

858800000067 704101792104 407651050823 819867500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

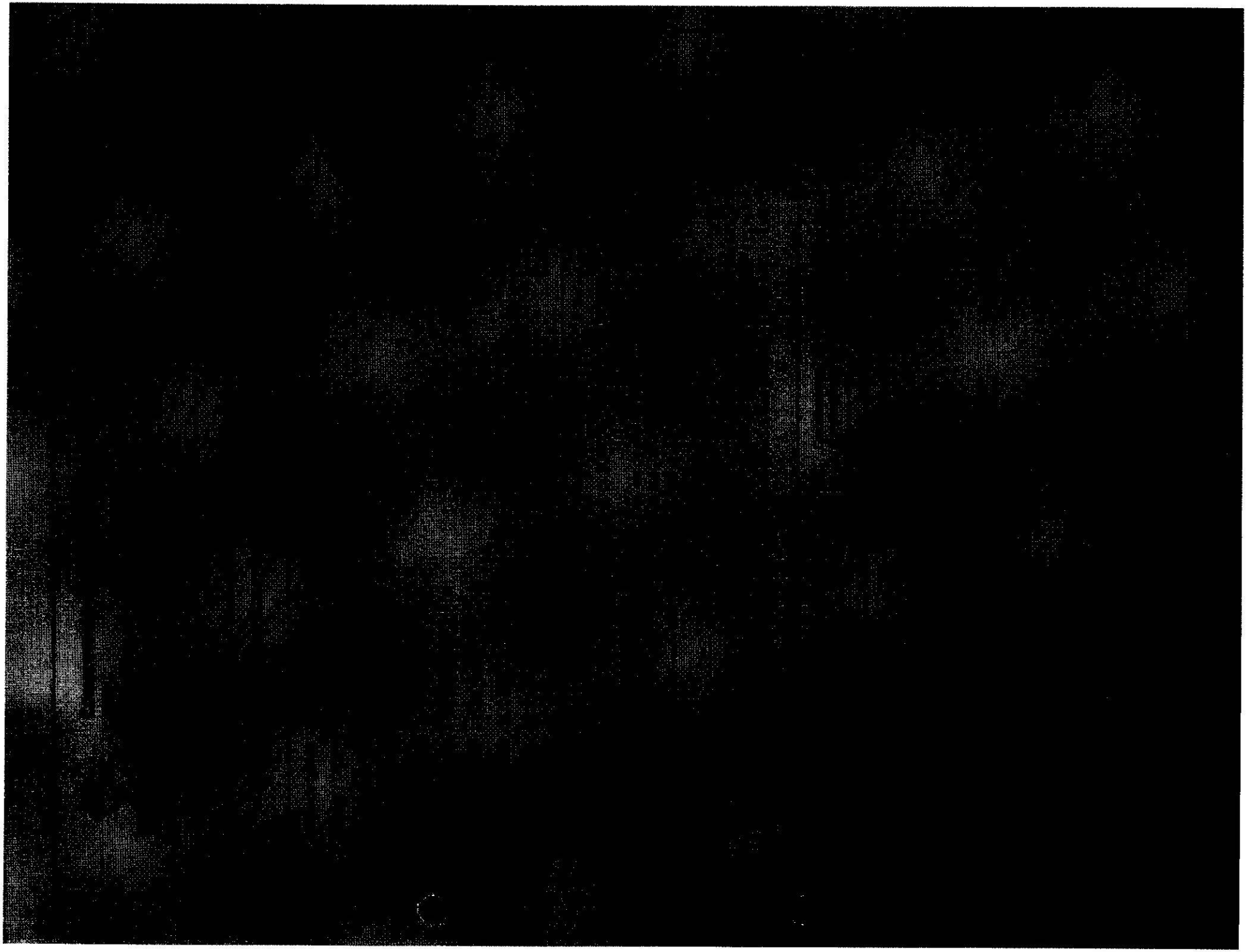

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/03/2021
HORA: 16:49:32
PÁG : 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000067 704101792104 407651050823 819867500010

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
MARCOS HENRIQUE RICARDINO	[redacted]	02/10/2017	01	01	21/01/2021 O1	04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]
ANDERSON DA COSTA OZORIO	[redacted]	24/08/2017	01	01		04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]
BRUNA VINHA LADISLAU MONTEIRO	[redacted]	10/09/2018	01	01		04110
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]
CINTHIA MAURA DE SOUZA CASTRO PEREIRA	[redacted]	17/10/2018	01	01		04110
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]
DOUGLAS MARQUES EVANGELISTA	[redacted]	07/08/2020	01	01		04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]
RANGEL BATISTELI SERVULO	[redacted]	24/08/2017	01	01		04141
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

8.380,21	0,00	0,00	559,82	670,41	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000067 704101792104 407651050823 819867500010

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
N° DE CONTROLE: I1As0bdeBO80000-8
N° ARQUIVO: H9KSX916nsF0000-0
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466 BAIRRO: PARAISO
CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-324
CNAE: 2599399

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	8.380,21	0,00	7.137,09	0,00
TOTAIS:	6	8.380,21	0,00	7.137,09	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
291

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/03/2021
HORA: 16:49:32
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS — INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
EZIO FERREIRA	[redacted]	16/04/2019	11			02521
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]	[redacted]
JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	[redacted]	01/08/2017	11	01		02521
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]	[redacted]
ARTHUR SODRE DE FREITAS	[redacted]	[redacted]	13	01		03547
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]	[redacted]
LYNTTON SANTIAGO	[redacted]	[redacted]	13	01		03547
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]	[redacted]
ANTONIO DE JESUS PIRES	[redacted]	[redacted]	15	01		07825
[redacted]	[redacted]	[redacted]			[redacted]	[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG 282

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
8.589,90	0,00	0,00	944,88	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
Nº DE CONTROLE: I1As0bdeBO80000-8
Nº ARQUIVO: H9KSX916nsF0000-0
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466
BAIRRO: PARAISO
CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA
UF: MG
CEP: 35430-324
CNAE: 2599399

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	2	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00
13	2	3.837,90	0,00	3.837,90	0,00
15	1	452,00	0,00	452,00	0,00
TOTAIS:	5	8.589,90	0,00	8.589,90	0,00

PREFEITURA - PONTE NOVA - MG
293

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
Nº DE CONTROLE: I1As0bdeBO80000-8
Nº ARQUIVO: H9KSX916nsF0000-0
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 03/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466
BAIRRO: PARAISO
CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA
UF: MG
CEP: 35430-324
CNAE: 2599399

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	8.380,21
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	6

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
670,41	0,00	0,00	0,00	670,41

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
294

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/03/2021
HORA: 16:49:32
PÁG : 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

EMPRESA: MIXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS N° DE CONTROLE: I1As0bdeBO80000-8
N° ARQUIVO: H9KSX916nsF0000-0
INSCRIÇÃO: 28.198.675/0001-06
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANGELO DA MATA ANDRADE 466 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 2599399
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-324 TELEFONE: 0031 3881 4961 CNAE: 2599399

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.516.00	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.504.70
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	1	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
295

CONECTIVIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
296
PONTE NOVA - MG

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente EDSON ALVES CREMONEZI CONTABILIDADE:11758385000177 ,

Seu arquivo MIXFER032021.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 30/03/2021 às 16:48:51.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F24040404040404040D97D6926779950E3..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	EDSON ALVES CREMONEZI CONTABILIDADE:11758385000177
Inscrição Transmissor:	11.758.385/0001-77
Responsável:	EDSON ALVES CREMONEZI CONTABIL
Inscrição Responsável:	11.758.385/0001-77
Competência:	03/2021
NRA:	H9KSX916nsF00000
Base de Processamento:	JF - Juiz de Fora
Código de Recolhimento:	115
Contato:	EDSON ALVES CREMONEZ
Telefone:	003138175919

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

CROQUI DA ÁREA

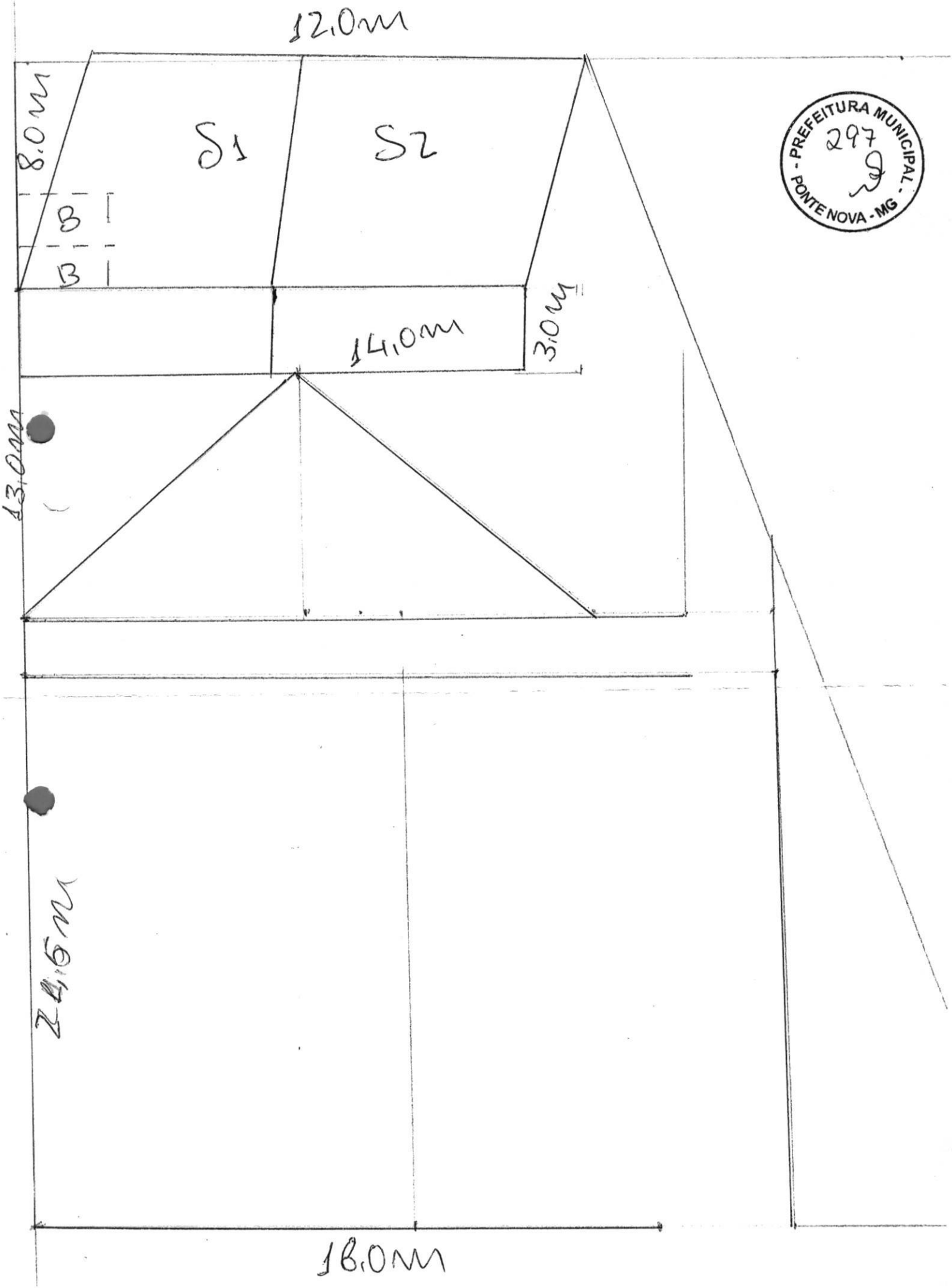

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
297